ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
SANTO AUGUSTO

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 04 / 3 / 13.
RETIRADO em: 25 / 03 / 13.

PORTARIA N.º 479, DE 04 DE MARÇO DE 2013.

Concede anuênio ao servidor Eduardo Schio ocupante do cargo de Oficial Legislativo.

A Presidente do Poder Legislativo de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e considerando:

- que o arts. 81e 82 da Lei Municipal n° 1.690/2003 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Santo Augusto- assegura direito à percepção de anuênios aos servidores detentores de cargo efetivo;

- que o servidor adquiriu o direito a mais um anuênio, no lapso temporal compreendido de 01.03.2012 a 01.03.2013.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, ao servidor Oficial Legislativo **Eduardo Schio**, 01(um) adicional por tempo de serviço, a razão de 1%(um por cento) mensal, incidente sobre o vencimento da classe a que estiver incluso, sendo o 22º (vigésimo segundo) da ordem.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a primeiro de março de 2013.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo de Santo Augusto/RS, 04 de março de 2013.

Verª. **Margarete S. de M. Niedermeyer**
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. **Joel Antunes da Rosa**
Secretário

ES-OL